



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Pe. Luiz Gonzaga Xavier de Lima		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Pe. Luiz Gonzaga Xavier de Lima, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 - Censo Escolar nº 23221119, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8793469/2017	PARECER Nº 1563/2017	APROVADO EM: 12.12.2017

I - RELATÓRIO

Cristiane Praciano Lauriano de Lima, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Pe. Luiz Gonzaga Xavier de Lima, no município de Itapipoca, por meio do processo nº 8793469/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino, Censo Escolar nº 23221119, está atualmente com sede na Rua Frei Cassiano, nº 1379, Bairro São Sebastião, CEP: 62.500-000, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca.

A diretora pedagógica é a professora Cristiane Praciano Lauriano de Lima, com especialização em Gestão e Liderança Educacional, Registro nº 201707262132; a secretária escolar é Ana Maria Teixeira Montenegro, Registro nº 022879.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 34 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 47% habilitados na forma da lei.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Sueli



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1563/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Pe. Luiz Gonzaga Xavier de Lima, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 – Itapipoca, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE